

ÍNDICE

BAHIA	3
FEIRA DE SANTANA / BA	3
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO ARAUJO PACHECO PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE ALVES DE LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PATHMAN DE OLIVEIRA DIAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VALDIR MACHADO DA SILVA	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CELSO SILVA BARBOSA	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARLOS EDUARDO DA SILVA	4
JEQUIE / BA	4
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZENEIDE ARRUDA FERREIRA	4
JEREMOABO / BA	5
JULIETE ROSENDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - JEREMOABO	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ SILVA CARREGOSA	5
RIO DE JANEIRO	5
ARARUAMA / RJ	5
2º OFÍCIO DE ARARUAMA	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO LEANDRO MELO	5
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	6
2º OFÍCIO DE CACHOEIRAS DE MACACU	6
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIORCINIO PEREIRA MACHADO, ELIZABETH RODRIGUES BATISTA MACHADO	6
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	6
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA TAVARES MELO	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA	7
RIO DE JANEIRO / RJ	8
3º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER PONTES RIBEIRO	8
4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DA COSTA BARROS, VALERIA DO AMARAL FERNANDES BARROS	8
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS MAURICIO ROCHA PAIXAO, ANDREA PEREIRA DUARTE ROCHA PAIXAO	8
SAO GONCALO / RJ	9

SÃO GONÇALO CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE JUSTIÇA	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CRISTINA ROCHA SILVA, PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVA	9
VOLTA REDONDA / RJ	9
2º OFÍCIO DE VOLTA REDONDA	9
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOÃO GUSTAVO FORTES PETER	9
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOÃO GUSTAVO FORTES PETER	10

ESTADO - BAHIA
COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO ARAUJO PACHECO PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, ALVARO ARAUJO PACHECO PEREIRA, CPF 037.084.935-32, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855551606625-3, firmada em 27/10/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 55.416. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de novembro de 2019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE ALVES DE LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, HENRIQUE ALVES DE LIMA, CPF 008.945.385-94, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440228559-0, firmado em 14/12/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 58.130. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de novembro de 2019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA PATHMAN DE OLIVEIRA DIAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, MARIA PATHMAN DE OLIVEIRA DIAS, CPF 038.031.085-60, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8555529111468-5, firmada em 19/12/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 62.717. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de novembro de 2019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VALDIR MACHADO DA SILVA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº

9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, VALDIR MACHADO DA SILVA, CPF 894.182.475-34, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440736493-6, firmado em 18/11/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 64.855. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de novembro de 2019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CELSO SILVA BARBOSA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, CELSO SILVA BARBOSA, CPF 248.678.615-53, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144440801004-8, firmado em 06/02/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 66.276. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de novembro de 2019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARLOS EDUARDO DA SILVA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, CARLOS EDUARDO DA SILVA, CPF 051.999.428-08, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553137705-1, firmado em 04/08/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 70.471. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de novembro de 2019.

COMARCA - JEQUIE/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZENEIDE ARRUDA FERREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA. Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 - Centro - Jequié - Bahia CEP 45.200-970 - Tel. (73) 3526-5305 EDITAL DE INTIMAÇÃO - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 34.703, com os seguintes dados: REQUERENTE: ZENEIDE ARRUDA FERREIRA, brasileira, capaz, solteira, professora, RG nº 02962101-10 SSP/BA, CPF nº 502.371.105-63, residente e domiciliada no Caminho M, Casa 11, URBIS I, bairro Jequezinho, nesta cidade. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado no Caminho M, Casa 11, bairro Jequezinho, em Jequié/BA, integrante do Conjunto Habitacional URBIS I, com área total de terreno de 200,00m², e área construída averbada de 38,02m², conforme registro 30.386, livro 3-AQ do 1º CRIH

de Jequié/BA, com inscrição imobiliária nº 00103109011001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Luiz Antonio Andrade Nascimento, Engenheiro Civil, CREA-BA 33798/D, ART nº BA20180169852. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº 30.386, Livro de Transcrições 3-AQ. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: posse há 30 anos. Pelo presente edital, fica intimado ANTONIO SABACK DA SILVA, em local incerto e não sabido, na qualidade de confrontante, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 - Centro, Jequié/BA. Jequié, 18 de novembro de 2019. A Oficiala Substituta ALICE BIONDI SAMPAIO.

COMARCA - JEREMOABO/BA

JULIETE ROSENDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - JEREMOABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSÉ SILVA CARREGOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 16.309, tendo como Requerente José Silva Carregosa, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor, portador da CI/RG nº 1.035.202 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 511.349.345-72, residente e domiciliado no Povoado Tranqueira, zona rural, Jeremoabo/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel rural denominado Fazenda São João, localizado na zona rural, no Município de Jeremoabo/BA, com área total de 68,3564 (sessenta e oito hevtares vírgula trinta e cinco ares e sessenta e quatro centiares). Não existe matrícula referente ao imóvel. Confrontantes: Imóvel de propriedade de José Rivaldo dos Santos; imóvel de propriedade de José de Jesus; imóvel de propriedade de Valdenir de Jesus; José Risvaldo dos Santos; BR-392 que liga o povoado Brancos ao Povoado Cirica. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 10 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 04 de dezembro de 2019. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO LEANDRO MELO**

E D I T A L: DARIO PAULO DE SOUSA JUNIOR, Titular do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, conforme Ato Executivo nº 275/2005, atendendo a requerimento do Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº 190.224, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. Laercio Leandro Melo, brasileiro, solteiro, militar em geral, portador da carteira de identidade Militar RG nº 6008208, expedida pelo Ministério da Marinha/RJ, em 11/09/2014, inscrito no CPF sob o nº 022.227.124-83, residente e domiciliado, conforme matrícula nº 9.053-A: R Bonfim, 116, 175, Areal, Araruama-RJ e conforme indicação da credora para intimação, nos endereços: Rua São Leopoldo, nº 486, Iguabinha,

Araruama-RJ e Rua Bernardino Cruz nº 68, Galo Branco, São Gonçalo-RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, n.º 34, Centro, Araruama - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido (s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0804276-4, firmado em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9.053-A, sob o R-07, a qual diz respeito ao imóvel situada na rua "São Leopoldo", nº 486, Loteamento Vilar Araruama, sito em Iguaba Pequena, Araruama-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sa. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº9.514/97.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIORCINIO PEREIRA MACHADO, ELIZABETH RODRIGUES BATISTA MACHADO**

PIERRE DUARTE BARBOSA, Responsável pelo Expediente do Cartório do 2º Ofício de Cachoeiras de Macacu, RJ, Considerando o Provimento CGJ/RJ nº 23/2016 que Regulamenta a Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notarias e de Registro de Imóveis no Estado do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art. 1.071, da Lei 13.105/2015(NCPC), que introduziu o Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73(LRP), para admitir o reconhecimento extrajudicial da Usucapião a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, e atendendo ao requerimento do solicitante DIORCINIO PEREIRA MACHADO e sua mulher ELIZABETH RODRIGUES BATISTA MACHADO, brasileiros, ele gesseiro, ela do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, portadores das carteiras de identidade nºs. 08260446, DICRJ, constante na CNH nº 03982526405, Detran/RJ, de 27.03.2014 e /CIC/MF nº 998.692.767-68 e 07.502.273-1, Detran/DIC/RJ, de 27.09.2006 e CIC/MF 960.033.167-72, residentes e domiciliados na Avenida 22 de Maio, nº 9000, quadra D, Engenho Velho, Itaboraí, RJ, faz saber a quantos este edital possa interessar que em 05.02.2019, foi apresentada para Registro a Ata Notarial lavrada em 30.11.2018, pelo cartório do 2º ofício desta Cidade, livro 154, fls. 063, ato 042, prenotada sob o nº 19.288, concernente ao registro de Usucapião Extrajudicial proposta pelos solicitantes supramencionados, no tocante a uma data de terras, situada no lugar denominado Patis do Rio de São João, segundo distrito deste município, zona rural, com área de 03(três)alqueires geométricos, mais ou menos, medindo 140 braças de testada, mais ou menos, confrontando com Manoel Antonio da Silva, ou sucessores; por um lado com Torquato de Souza Neves, ou sucessores e, por outro lado, com Manoel José Werner, ou Lucinda de tal e Cesário Andrade ou Ubaldo José da Rocha e, ainda com a Estrada que, da Vila de Japuiba segue para Gaviões, com benfeitorias(uma casa de alvenaria alem de outras benfeitorias), descrição esta constante do Registro Geral de Imóveis anexo ao Cartório do 2º Ofício de Cachoeiras de Macacu, na matrícula 1987, do livro 2-"0", folhas 010, onde nesta matrícula está registrado que os proprietários deste imóvel são Oswaldo Soares de Souza e sua mulher Vespertina Reis Soares de Souza, inscrito no Incra sob o nº 950.181.965.979-8, NIRF 7.073.452-6, A presente publicação e promovida para a ciência de titulares de direito e confrontantes eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15(quinze) dias(artigo 21 do Provimento CGJ/RJ c/c art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017. Findo este prazo e não havendo reclamação, será dado ciência à União, ao Estado e ao Município.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANGELA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição

Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, requereu a intimação do Sra. Elisângela da Conceição Fernandes CPF nº 089074027-52 e, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 85552233313, garantido por alienação fiduciária, com ela firmado em 29/06/2012, registrado sob o nº 02 na matrícula 29.859 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Avenida Presidente Kennedy nº 476 Apartamento nº 308, Bl 08, Pq Jockey Club, como a aludida contratante não foi encontrada, por estar em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços na Avenida Presidente Kennedy nº 476 Apartamento nº 308, Bl 08 Pq Jockey Club e Rua São Lino nº 126, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA TAVARES MELO**

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que o Banco do Brasil S.A, requereu as intimações do Sr. JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA TINOCO CPF nº 150.509.077-64 e, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 516680, garantido por alienação fiduciária, com ela firmado em 18/09/2015, registrado sob o nº 02 na matrícula 35.729 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua João Cabral de Melo neto nº 81, apto 101, bl 02, pq Jockey Club, e, como o aludido contratante não foi encontrado, por estar em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços na Rua João Cabral de Melo neto nº 81, apto 101, bl 02, pq Jockey Club, e Rua 15 de Julho nº 96, casa, Goytacazes é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credor fiduciária BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA**

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que o Banco do Brasil S.A, requereu as intimações dos Sr. Rafael Carvalho de Oliveira CPF nº 025.311.331-86 e, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 517072, garantido por alienação fiduciária, com ela firmado em 10/03/2016, registrado sob o nº 02 na matrícula 36.035 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua João Cabral de Melo Neto nº 81, Apto 308, Bl 11, Pq Jockey Club, e, como o aludido contratante não foi encontrado, por estar em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços na Rua João Cabral de Melo Neto nº 81, apto 308, Bl 11, Pq Jockey Club, e Rua Julio Barcelos Nº 39, Guaxindiba, São Francisco do Itabapoana, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
3º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER PONTES RIBEIRO**

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, OFICIAL DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, da Comarca da Capital, cumprindo o disposto no art. 26, parágrafo 4º da Lei 9514/97, vem intimar, WAGNER PONTES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, taxista, portador da carteira de identidade nº 09.620.052-2, expedida pelo IFP/RJ, CPF 074.348.687-08, no seguinte endereço: Rua General Sampaio Nº 71 AP 603 BL 02 - Caju, nesta cidade, a comparecer nesta Serventia, situada à Av. Presidente Antonio Carlos nº 607 Grupo 802, para no prazo de 15 dias da publicação deste, purgar a mora em favor do ITAÚ UNIBANCO S/A, referente ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública de 09/03/2007 com garantia de Alienação Fiduciária, que tem por objeto o imóvel da RUA GENERAL SAMPAIO Nº 71 AP 603 BL 02 - CAJU, matriculado sob o nº 16.947 desta Serventia. Decorrido este prazo, sem a purgação da mora, o Oficial deste serviço registral, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão inter vivos, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2019. ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO - OFICIAL.

4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES DA COSTA BARROS, VALERIA DO AMARAL FERNANDES BARROS**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº685741, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. MOISES DA COSTA BARROS, CPF nº037.674.146-51 e da Sra. VALERIA DO AMARAL FERNANDES BARROS, CPF nº100.262.347-26, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº144440666070-3, firmado em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº237.355, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Olinda Ellis, nº1.919, Bloco 02, Apt.510, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.017-120, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 05/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS MAURICIO ROCHA PAIXAO, ANDREA PEREIRA DUARTE ROCHA PAIXAO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1890159, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de LUIS MAURICIO ROCHA PAIXÃO, identidade DETRAN/RJ 091690271, CPF 018.144.407-04 e sua mulher ANDRÉA PEREIRA DUARTE ROCHA PAIXÃO, identidade DETRAN/RJ 092185735, CPF 082.000.837-05, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na

Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 13/06/2011, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 335957 sob o R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Vice Presidente José Alencar, nº1500 - apartamento 1401 do bloco 04 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 02 de Dezembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
SÃO GONÇALO CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE JUSTIÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA CRISTINA ROCHA SILVA, PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVA**

O Dr. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (1º Distrito) de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 4º Ofício, situado à Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, Centro, Rodo de São Gonçalo, RJ, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PRENOTADO sob o nº ---171807, em 28/06/2019, proceder por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CLAUDIA CRISTINA ROCHA SILVA e PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVA, CPF-MF nº 03122276712 e 04396508794, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, loja 01, Centro - São Gonçalo/RJ., no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 855551433093, firmado em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55512, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR COVANCA DA CONCEICAO 325 CASA 2 MUTUAPIRA SÃO GONÇALO RJ, de responsabilidade de V.Sa., segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26. § 7º, da Lei nº 9.514/77.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFÍCIO DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOÃO GUSTAVO FORTES PETER**

Leonam Costa de Souza, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da lei, etc., FAZ SABER que João Gustavo Fortes Peter (RG 12594302-7-IFP/RJ e CPF/MF 048595297-15), requereu a retificação da descrição tabular do imóvel designado por ÁREA DE TERRA de 484.000,00m², denominada "SITIO PINHEIRINHO", localizado na Estrada Nossa Senhora do Amparo, KM 05, Santa Rita do Zarur, deste Município, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido a possibilidade de falta de anuência na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis de possíveis interessados, ficam os mesmos, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, prenotado sob o nº 56.489, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na

presunção legal de anuência do eventual interessado ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O Oficial.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOÃO GUSTAVO FORTES PETER**

Leonam Costa de Souza, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da lei, etc., FAZ SABER que João Gustavo Fortes Peter (RG 12594302-7-IFP/RJ e CPF/MF 048595297-15), requereu a retificação da descrição tabular do imóvel designado por ÁREA DE TERRA de 274.266,00m², denominada "PINHEIRINHO", localizado na Estrada Nossa Senhora do Amparo, KM 05, Santa Rita do Zarur, deste Município, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido a possibilidade de falta de anuência na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis de possíveis interessados, ficam os mesmos, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, prenotado sob o nº 56.490, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do eventual interessado ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O Oficial.

